



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 06/11/2024 às 15h05 para Deinf/Contratos

INFORMAÇÕES E DESPACHO 33092/2024-BCB/DEINF

NUP do PE: 18600.069937/2024-81

Descrição: Ao Deinf/Gabin, para enquadramento de inexigibilidade e autorizações

Assinado/Autenticado por: - Cintia Valquiria Sassay de Medeiros em 06/11/2024; Haroldo Jayme Martins Froes Cruz em 06/11/2024; Jave Barbosa de Meneses em 06/11/2024;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

Dados constantes da capa do processo/dossiê

Unidade/subunidade

Data PE / Documento

PE

Deinf/Diarq

6.8.2024

273.862

Nome ou título/assunto-padrão

Extensão da garantia com suporte técnico

Senhor Chefe Adjunto do Deinf,

- Trata-se da pretensão de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de extensão da garantia com suporte técnico vigente para os equipamentos servidores alocados para a solução de UC (Telefonia IP) e para os ambientes de virtualização corporativo e Pix, a ser firmada com a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
- Preliminarmente, cumpre informar que:
 - a vigência inicial prevista é de 767 (setecentos e sessenta e sete) dias, compreendendo o período de 11 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2026;
 - a despesa estimada da contratação é de R\$ 681.840,00 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais);
 - a fonte de recursos será OGU (Orçamento Geral da União), conforme registrado no documento 30, juntamente com os dados orçamentários, com a seguinte previsão anual:

EXERCÍCIO	ESTIMATIVA (R\$)
	OGU
2024	681.840,00
TOTAL (R\$)	681.840,00

- Tendo em vista que a Procuradoria-Geral deste Banco Central aprovou (doc. 27) a minuta do instrumento contratual (doc. 24), corroborado com as informações da área gestora (Deinf/Diarq) ao doc. 29, visando atender as ressalvas da PGBC, tornam-se necessárias, para continuidade do processo, as seguintes providências, por parte do Senhor Chefe do Deinf:
 - autorizar o enquadramento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - autorizar a celebração da contratação pretendida e o empenho da despesa estimada;
 - declarar a conformidade orçamentária/financeira (art. 16, inciso II, da LRF).
- Destaca-se, ainda, que a área gestora (Deinf/Diarq) informou que essa contratação está prevista no PCA-2024 (Plano de Contratações Anual de 2024), com valor total estimado do item 33 igual a R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), e no SPO (Sistema de Planejamento Orçamentário e de Aquisições), nos termos do documento 30.
- Portanto, solicita-se, se de acordo, encaminhar o presente processo ao gabinete deste Deinf, para as devidas providências.
- À sua consideração.

Cíntia Valquíria Sassay de Medeiros
Chefe Substituta do Deinf/Dicol
(Assinado eletronicamente)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

Dados constantes da capa do processo/dossiê

Unidade/subunidade

Data PE / Documento

PE

Deinf/Diarq

6.8.2024

273.862

Nome ou título/assunto-padrão

Extensão da garantia com suporte técnico

De acordo.

Ao Senhor Chefe do Deinf, para, se de acordo e conforme despacho acima, as devidas providências.

Chefe Adjunto do Deinf

(Assinado eletronicamente)

1. De acordo.
2. Autorizo o enquadramento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
3. Autorizo, com base nos artigos 71, I, e 23, VII-a-1 e VII-b, do Regimento Interno, de 2 de outubro de 2024 (Resolução BCB nº 419, de 2 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2024), a celebração da contratação pretendida e o empenho da despesa estimada no valor de R\$ 681.840,00 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), previsto para o presente exercício.
4. Declaro, em conformidade com o que dispõe o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, e com o que consta dos presentes autos, que a despesa mantém:
 - a) compatibilidade com a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e com a Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO 2024); e
 - b) adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e com o Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024 (Programação orçamentária e financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o Banco Central).
5. Ao Deinf/Dicol, para as providências de alçada.

Chefe do Deinf

(Assinado eletronicamente)